

Câmara Municipal de Pouso Alegre Minas Gerais

Emenda Modificativa nº 13 ao Projeto de Lei nº 5886/2002

MODIFICA O ART. 47 DO PROJETO DE LEI Nº 5.886/2002.

Art. 1° - O art. 47 do Projeto de Lei nº 5.886/02, que dispõe sobre o regime próprio de previdência municipal do Município de Pouso Alegre/MG, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 47 – O Conselho Deliberativo do IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre, será constituído de **06** (seis) membros efetivos e 1 (um) membro suplente para cada um, a saber:

I – dois servidores, do quadro efetivo de quaisquer dos entes estatais do
 Município de Pouso Alegre, indicados pelo Prefeito, não podendo ser ocupante de cargo de provimento em comissão;

II – um servidor, do quadro efetivo de quaisquer dos entes estatais do
 Município de Pouso Alegre, indicado pelo Poder Legislativo, não podendo ser ocupante de cargo de provimento em comissão;

III – um servidor do quadro efetivo de quaisquer dos entes estatais do Município de Pouso Alegre, indicado pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Pouso Alegre, sendo escolhidos através de eleição com o coletivo dos seus sindicalizados, não podendo ser ocupante de cargo de provimento em comissão;

IV – um servidor do quadro efetivo de quaisquer dos entes estatais do Município de Pouso Alegre, indicado pelo Sindicato dos Profissionais do Magistério da Rede Municipal de Ensino de Pouso Alegre, sendo escolhidos através de eleição com o coletivo dos seus sindicalizados, não podendo ser ocupante de cargo de provimento em comissão;

V – um servidor, do quadro de inativos, eleito pela classe de servidores públicos municipais ativos e inativos."

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

JUSTIFICATIVA

A emenda ora proposta tem a finalidade de dar conferir maior representatividade no Conselho Deliberativo do IPREM.

Sala das Sessões, em 03 de Abril de 2002.

André Adão Antunes

Vereador



PROJETO DE LEI № 5886/02 PROPOSTA DE EMENDA № 13

PARECER DA COMISSÃO DE ORDEM SOCIAL

(U PROJETO N'S A GARANTA QUE AS ESCO_
LHAS DOS REPRENTANTES DOS SINDICATOS
SESAM DEMOCRÁTICAS E QUE OCORRA A PA-
RIDAJE NA COMPOSIÇÃ DO REFERIDO CON-
SETHO DELIBERATIVO.
Pouso ALEGA, 03 DE ABRIL DE 2002.
Prisidente: 3
Braton: A-NAL
Secretaro:



PROJETO DE LEI № 5886/02 PROPOSTA DE EMENDA № 13

PARECER DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

celetrines rale alac
Esla Zamusão de Jaro-
Dosatinait a levrae
30lo das Emurias 04/03/02
The state of the s



PROJETO DE LEI Nº 5886/02 PROPOSTA DE EMENDA Nº 13

PARECER DA COMISSÃO DE ASSUNTOS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

	G	wirted	le da	entra	da da	une	uda
n.º 04, co or Sind Comisso Bresid.	artus u	, rask	que	foi ac	orde de	ی ب	w
or Sind	icelor n	gresen	1 Viliv	der	Servi	dorly	esta
Comissa	ù e de .	Lorecer	tus	rávio à	Sua	apro V	aca.
Bresid.		1		\leq		/	
Relation.	Luciono	Dein da	Silv	♂ -	脚		
Secret.		-			The	******************************	***************************************

						ANJ 4442 KAREFOR DUGUNA PERAPERAN	

,							

							,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,
						44440744444447707744444444444	

						,	
		······					,
						.,,,	
			***************************************				****************



PROJETO DE LEI № 5886/02 PROPOSTA DE EMENDA № 13

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Cadalo o parecer da Consesso-
seg fundica destar Casa.
Outrossur, esta Courson mai
encontron nada que pudesse impedis
a regular sonciessas e estação bela pre
sente emendo.
SAMMA ISLA VOULLESON DELVE
parecer favorarel derendo ser segui-
1049 on heart train tes
Jala dan Courses, 03/04/02.
Julia auri vocuorrog, o sportos.
the state of the s
Presidente: Form
<u></u>
Kelalo7 :
Lecretació: